



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CONTRATO N° 84/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2023
PROCESSO N° 96/2023

Contrato de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÓLEO e a empresa: HIDALGO ANDRE DE FREITAS 21956292829, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Ângelo Vidotto, 95, CEP 18790-204, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob n. 46.223.764/0001-47, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em exercício SR. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.168.812 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob n° 960.433.508-15, residente e domiciliado na Rua: Manoel de Souza Lima n- 350 na cidade de Óleo/SP; e-mail institucional gabinete@pmoleo.sp.gov.br

CONTRATADA: HIDALGO ANDRE DE FREITAS 21956292829, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 43.896.565/0001-01, com sede na Rua: Goias, N.1154, Centro, Avare-SP, neste ato representado pelo procurador o Senhor(a) Hidalgo Andre de Freitas, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO N 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes

FISCAL DO CONTRATO:

Acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO N 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de apresentação de show com banda musical para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023 para festa de réveillon no município de Óleo.

1.2 - O show mencionado no “caput” desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública do ARTISTA, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo que serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas, para o dia 14/04/2023, no município



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

de Óleo - SP, por ocasião da comemoração de 105 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de óleo.

1.3 - A finalidade da presente contratação é a animação e realização da citada comemoração, além de servir para atração de público local de Municípios circunvizinhos.

1.4 - Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que o ARTISTA da CONTRATADA, inicie a apresentação artística em até 60 (sessenta minutos) após à chegada do mesmo no local do show, fica a critério da CONTRATADA, por meio de seu representante no local, e do ARTISTA, a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show.

1.4.1 - Em caso do eventual cancelamento do mesmo, pelos motivos constantes do ITEM 1.4 parágrafo, caberá ao CONTRATANTE remarcar nova data em até 60 (sessenta) dias ou ser reembolsada pela quantia que tenha sido paga.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado em regime de preço global.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O show mencionado na cláusula primeira compreende unicamente a apresentação pública do ARTISTA, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividades que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação dos ARTISTAS são os seguintes:

DATA	14/04/2023 Sexta	HORÁRIO DE INÍCIO	22h30 horas
LOCAL	PRAÇA PAULO XI		
ENDEREÇO	PRAÇA PAPA PAULO XI		
CIDADE	Óleo	SP	
DUR. DO SHOW	Mínimo de 03:30 (Três horas e trinta minutos)		

3.2 - A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de um único show com banda e duração prevista de 03:30 (Três horas e trinta minutos). Os artistas e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário a cima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela contratação ora realizada, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) pelo contratante.

4.2- Neste valor, estão incluídas despesas com deslocamentos dos artistas e equipe com ônibus próprio até a cidade do show.

4.3 - O valor deste contrato não será reajustado, nem modificado, em hipótese alguma.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da CONTRATANTE e serão empenhadas na dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 -Depto. Cultura, Esporte e Lazer.

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02-Comemorações e Festividades

ELEMENTO:339039.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE:01-Tesouro

FICHA:169

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 - Realizar os shows na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira;

6.2 - Não substituir, em hipótese alguma, os artistas ora contratados;

6.3 - Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a produção do espetáculo, inclusive com relação à todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

7.2 - Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais.

7.3- Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES E MULTAS

8.1 - Na hipótese de o CONTRATADO descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da CONTRATANTE, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

8.3 - A rescisão antecipada deste contrato, sem justificativa plausível, gera para a parte prejudicada o direito de receber uma multa de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos causados a outra parte.

8.4 - A multa por inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato é de 100% (cem por cento) do seu valor.

8.5 - Qualquer comunicação de rescisão deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser :

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

9.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3 e 8.4.

9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa a que alude o item 8.3 e 8.4.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

11.1 - O contrato terá vigência até após a data do evento, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, caso seja necessário e desde que devidamente justificado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Chefe do Serviço de Recursos Humanos -Viviane Schmidt Silveira- 14-33571211 -cultura@pmoleo.sp.gov.br.

13.0 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

E por estarem justas e CONTRATADOS, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Óleo, em 06 de dezembro de 2023.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO/CONTRATANTE
CONTRATADO

HIDALGO ANDRE DE FREITAS 21956292829
CONTRATADA

VIVIANE SCHMIDT SILVEIRA-
CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

TESTEMUNHAS:-

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: HIDALGO ANDRE DE FREITAS 21956292829

DISPENSA LICITAÇÃO N° 34/2023.

CONTRATO n°. 84/2023.

OBJETO: Contratação de apresentação de show com banda musical para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023 para festa de réveillon no município de Óleo.

ADVOGADO (S)/N° OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: HIDALGO ANDRE DE FREITAS 21956292829

Representante: Hidalgo Andre de Freitas

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: HIDALGO ANDRE DE FREITAS 21956292829

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 84/2023

OBJETO: Contratação de apresentação de show com banda musical para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023 para festa de réveillon no município de Óleo.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	Chefe de Convênios e Licitações
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: HIDALGO ANDRE DE FREITAS 21956292829

CNPJ Nº: 43.896.565/0001-01

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 84/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/12/2023 a 06/01/2024.

OBJETO: Contratação de apresentação de show com banda musical para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023 para festa de réveillon no município de Óleo.

VALOR (R\$): 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (Prefeito Municipal De Óleo)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____